



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 47/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 132/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **RADIONET LTDA EPP**, CNPJ sob o n.º 03.304.610/0001-77, Situada na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, 2375 Recife - PE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO**, portador de cédula de identidade n.º 2.044.933 expedida pelo SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.974.974-87, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 132/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 4183/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 132/2014**, referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE RASTREADOR VEICULAR**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º 4183/2014

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 132/2014**, pelo período de 13 de março de 2015 a 13 de março de 2016;

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 10.546,80 (dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme valores originalmente contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.3	CAMINHOES	12	R\$39,95	R\$5.752,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

1.4	RETROESCAVADEIRAS	06	R\$39,95	R\$2.876,40
1.5	MOTO NIVELADORA	04	R\$39,95	R\$1.917,60
VALOR TOTAL:				R\$ 10.546,80

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 827/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 132/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

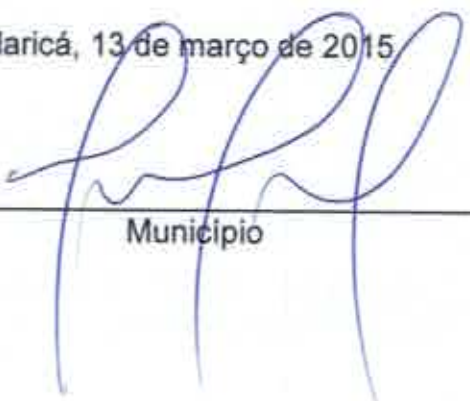
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de março de 2015



Município



Contratada